



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 531/01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brasnorte-MT, para o exercício de 2.002.

Sra. **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O orçamento do Município para o exercício de 2002, estima a receita e fixa a despesa de igual valor em R\$ 8.054.473,39 (Oito milhões e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei Federal n.º 4.320/64 com os seguintes desdobramentos:

1- SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 7.092.073,74
Receitas Tributárias	R\$ 432.494,49	
Receitas de Contribuições	R\$ - 0 -	
Receita Patrimonial	R\$ 4.170,50	
Transferências Correntes	R\$ 6.565.678,02	
Outras Receitas Corrente	R\$ 89.730,73	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 962.399,65
Operação de Crédito	R\$ 200.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 189.450,00	
Transferências de Capital	R\$ 572.949,65	
TOTAL		R\$ 8.054.473,39



BRASNORTE
Você sempre na frente



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação por funções de Governo, Categorias Econômicas e Órgãos da Administração, como segue:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Legislativo	R\$ 520.000,00
Administração	R\$ 2.851.690,05
Agricultura	R\$ 307.700,00
Educação e Cultura	R\$ 2.727.931,39
Habitação	R\$ 2.000,00
Saúde	R\$ 1.256.551,95
Saneamento	R\$ 15.000,00
Assistência	R\$ 326.600,00
Transporte	R\$ 47.000,00
Total.....	R\$ 8.054.473,39

II- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas Correntes	R\$ 6.528.353,34
Despesa de Capital	R\$ 1.526.120,05
TOTAL	R\$ 8.054.473,39

III- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

PODER LEGISLATIVO

1. Câmara Municipal	R\$ 520.000,00
---------------------	----------------



BRASNORTE
Você sempre na frente



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete da Prefeita	R\$ 273.170,00
3. Secretaria de Administração	R\$ 327.440,00
4. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.129.100,00
5. Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	R\$ 2.727.931,39
6. Secretaria de Saúde	R\$1.256.551,95
7. Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários	R\$ 307.700,00
8. Secretaria de Finanças	R\$ 1.074.280,05
9. Secretaria de Assistência Social	R\$ 326.600,00
10. Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	R\$ 111.700,00
TOTAL	R\$ 8.054.473,39

ARTIGO 4º. – O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito pór antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento), da receita estimada e abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (Quinze por cento), conforme dispõe o artigo 165,§ 8º da Constituição Federal, combinado com o artigo 162, §§ 7º e 8º da Constituição Estadual e dos artigo 7º e 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 5º. Vetado.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASNORTE- MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal



BRASNORTE
Você sempre na frente